



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 43/2024

Processo Número: 3163/2024 | Data do Protocolo: 26/02/2024 17:00:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600330035003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado o Senhor Governador, Sr. Tarcísio de Freitas, para que forneça as seguintes informações a respeito da execução orçamentárias na pasta de Segurança Pública para as Delegacias de Defesa da Mulher (DDM):

Quantas DDM existem no Estado de São Paulo em funcionamento ininterrupto presencial de 24 horas?

Qual a previsão de criação de novas delegacias da mulher 24 horas para os anos de 2024, 2025 e 2023?

Qual o orçamento de 2024 previsto para a criação de DDM 24 horas?

Qual o orçamento de 2023 disponibilizado para criação de DDM 24 horas?

Qual a execução orçamentária de 2023 efetivamente foi destinada para as Delegacias de Defesa da Mulher?

Qual a justificativa da atual gestão para não serem investidos recursos na implementação de novas DDM 24 horas?

Qual a justificativa da atual gestão para a defasagem orçamentária em investimentos nas Delegacias de Defesa da Mulher?

JUSTIFICATIVA

Sancionada em 03 de abril de 2023, a Lei nº 14.541 dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Este dispositivo legal vem de encontro aos anseios da sociedade e ao crescimento alarmante dos números de feminicídio e de violência contra a mulher, inclusive no Estado de São Paulo.

A despeito deste cenário o que se tem observado é um retrocesso no Estado de São Paulo no tocante às políticas de proteção às mulheres. O Estado segue com apenas 11 das Delegacias de Defesa da Mulher funcionando ininterruptamente persistindo assim a dificuldade das vítimas em realizar boletins de ocorrência presencial ou tempo demais de espera sem justificativa plausível, incluindo com relatos de tentativa de dissuadir a vítima de prestar queixa-crime por falta de efetivo suficiente para atendimento da população.

Além disso, como amplamente divulgado na imprensa, a gestão atual investiu em 2023 apenas 3% do orçamento previsto do estado de São Paulo para a implementação de delegacias da mulher que atendem em regime de 24 horas.

Assim sendo, urge, que o Estado tome as medidas necessárias para se adequar a lei e demonstre os meios pelo qual irá fazê-lo.

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.





Monica Seixas do Movimento Pretas



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003400300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 26/02/2024 16:36
Checksum: **84DBA193C6062A52A51EE8D58C8BEBA05F718A1053D81261945FEC6ACB67F5E6**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003400300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.